



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Lei n.º 803/2017.

“Concede nome de logradouro publico do perímetro urbano, e dá providências correlatas”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 27 de Março de 2017, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

**Art. 1.º** - Fica denominada de **Francisca Maria da Silva Araújo (Francisca de Thiago Pastora)** a Rua sem denominação oficial no município de São Mamede-PB, localizada na Rua Projetada E, no Conjunto Habitacional Alonso Alves.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE.  
São Mamede PB, 23 de Novembro de 2017.

**Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional**